



DECRETO Nº 028/2016

Altera o Decreto nº 080/2012 de 20 de novembro de 2012, que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO RUFFO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º do Decreto 080/2012 de 20 de novembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.802,97 (Um mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), acrescido de Adicional de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 284,32 (Duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 28 da Lei Complementar n.º 194/2007, Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 369,62 (Trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992 e Média da Gratificação por Função de direção no valor de R\$ 370,60 (Trezentos e setenta reais e sessenta centavos), de acordo com o §1º do artigo 195 da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 2.827,51 (Dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais e o valor de R\$ 33.930,12 (Trinta e três mil novecentos e trinta reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de Maio 1910
DE Nº 10.671
UJUARAMA, 17, 05 +20 16
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS